

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
(Processo Administrativo nº 066/2024)**

Torna-se público que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, por meio da Diretoria Administrativa/Financeira, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço total do lote), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 02/02/2024

Link: <https://www.bll.org.br/>

Horário da Fase de Lances: 09h00 às 15h00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de editoração eletrônica consistente na cessão de uso, hospedagem, manutenção e suporte técnico de *website* institucional, bem como, caso necessário, realize a migração sistêmica de todas as informações e dados já existentes no site atual (saojoaoprev.sp.gov.br) para novo sítio eletrônico (banco de dados), além do fornecimento de serviço de comunicação corporativa, por meio eletrônico, que contemple serviços de correio eletrônico (e-mails) para toda a equipe, bem como, caso necessário, realize a migração de todas as informações e dados já existentes na plataforma atual de envio e recebimento de e-mails de cada usuário da autarquia para a nova ferramenta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em **lote único**, conforme tabela constante abaixo.

4. Especificação de material/serviço da solução a ser contratada:			
Número	Descrição	Quantidade	Valor estimado
1.0	Desenvolvimento de <i>website</i> e migração de banco de dados para o novo sítio eletrônico, fornecimento de serviço de	01 unidade	R\$ 5.211,23

	comunicação corporativa por correio eletrônico (e-mail) e migração de informações e dados já existentes na plataforma atual de envio e recebimento de e-mails de cada usuário da autarquia para a nova ferramenta.		
2.0	Hospedagem de <i>website</i> , serviço de comunicação corporativa (e-mail), cessão de uso, manutenção e suporte técnico.	12 meses	R\$ 564,73
---	---	Total estimado:	R\$ 11.987,99

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço total do lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>
- 2.2. Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil local onde se realizará o presente Certame, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br
- 2.3. Os Fornecedores/prestadores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.3.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3.4. sociedades cooperativas.

3. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar da dispensa eletrônica, a empresa interessada deverá se credenciar no portal de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, através do site: <https://bll.org.br/>.

- 3.2. O credenciamento se dar-se-á pela atribuição de usuário e senha, pessoal e intransferível, para acesso à plataforma eletrônica.
- 3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da empresa, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor da plataforma eletrônica ou ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor da plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal da empresa ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO

- 4.1. O processo de dispensa eletrônica será publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes de sua realização, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; após, o procedimento ficará aberto para recepção de propostas pelo período mencionado no respectivo Aviso de Dispensa Eletrônica, e os respectivos documentos deverão ser anexados na plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com>.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, por meio da plataforma eletrônica supracitada, a proposta comercial de acordo com o modelo constante do **ANEXO II** do presente termo de referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4. Estão incluídos nos preços todos os custos operacionais, os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Autarquia nenhum custo adicional.
- 4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do **Termo de Referência** serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.6. No valor ofertado não poderá exceder o valor unitário constante neste termo de referência, devendo obedecer ao limite do valor estimado pela Administração.
- 4.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.
- 4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.
- 4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e adequados à perfeita execução contratual.
- 4.13. Uma vez enviada a proposta no sistema, os Fornecedores/prestadores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.
- 4.14. O envio da proposta pelo fornecedor, presume que:
- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e seus anexos;
 - d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir das 9:00h da data estabelecida no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, pelo período de 06 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores/prestadores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.3. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço.

- 5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “*lances intermediários*” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 5.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre os lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 5.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.9. Durante o procedimento, os Fornecedores/prestadores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.11. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.12. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 5.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 5.14. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 6.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 6.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a

- negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) contiver vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - c) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Termo de Referência, desde que insanável.
- 6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que: for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos; apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Contratação.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor que teve a proposta mais bem classificada.
- 7.2. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,

cujas aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f)** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- h)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Documentos Complementares:

a) Nos termos dos anexos constantes deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

- 7.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.
- 7.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a adjudicação e a homologação caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 8.3. A contagem do prazo se iniciará com o envio do arquivo, via e-mail ou plataforma digital, do Contrato ao adjudicatário que deverá retornar assinado.
- 8.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.5. O aceite do Contrato, emitido à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência; a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 8.7. A duração do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, e com início dos serviços a partir do mesmo marco temporal, podendo ser prorrogado à critério da Administração nos termos da legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Cumprir com todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 9.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 9.5. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos do Termo de Referência;
- 9.6. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto do Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- 9.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 9.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no ato da contratação.
- 9.10. Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio empresarial.
- 9.11. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, ou *Whatsapp*).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos da proposta apresentada e do Termo de Referência.
- 10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, referentes ao objeto da contratação em tempo hábil;
- 10.3. Proporcionar, na medida do possível, todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da Contratada;

- 10.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.6. Designar servidor para atuar como fiscal do contrato, responsável por atestar e acompanhar toda execução do contrato.
- 10.7. Efetuar o pagamento de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação da Nota Fiscal.;
- 10.8. Aplicar, se necessário, as sanções;
- 10.9. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições pactuadas no Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Dispensa Eletrônica de Licitação, serão aplicadas as sanções administrativas prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas transcritas no item 11.1.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas b) até g), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas h) a l), bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O procedimento será divulgado no portal do BLL Compras em <https://www.bll.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/>
- 12.2. No caso de todos os Fornecedores/prestadores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data; valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 12.3. No caso do item anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 12.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a vinte minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 12.7. Em caso de manifestação de desistência da Contratada fica caracterizado descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021.
- 12.8. Salientamos que se, eventualmente, alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.
- 12.9. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste no Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação.
- 12.10. As normas disciplinadoras no Termo de Referência e neste comunicado serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.12. Os casos omissos serão decididos pela contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, demais normas aplicáveis, bem como, no que couber, os princípios do Direito Administrativo e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos dispostos no Código Civil Brasileiro.
- 12.13. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.14. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.15. Para todos os efeitos legais, integram este Aviso de Dispensa Eletrônica os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV - Declaração da licitante, subscrita por seu representante

legal ou procurador, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração;

ANEXO V - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI - Declaração De Cumprimento Pleno Dos Requisitos De Habilitação;

ANEXO VII – Minuta do Contrato.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1.0	01 unidade	Desenvolvimento de <i>website</i> e migração de banco de dados para o novo sítio eletrônico, fornecimento de serviço de comunicação corporativa por correio eletrônico (e-mail) e migração de informações e dados já existentes na plataforma atual de envio e recebimento de e-mails de cada usuário da autarquia para a nova ferramenta.
2.0	12 meses	Hospedagem de <i>website</i> , serviço de comunicação corporativa (e-mail), cessão de uso, manutenção e suporte técnico.

1 – OBJETO

1.0 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de editoração eletrônica consistente na cessão de uso, hospedagem, manutenção e suporte técnico de *website* institucional, bem como, caso necessário, realize a migração sistêmica de todas as informações e dados já existentes no site atual (saojoaoprev.sp.gov.br) para novo sítio eletrônico (banco de dados), além do fornecimento de serviço de comunicação corporativa, por meio eletrônico, que contemple serviços de correio eletrônico (e-mails) para toda a equipe, bem como, caso necessário, realize a migração de todas informações e dados já existentes na plataforma atual de envio e recebimento de e-mails de cada usuário da autarquia para a nova ferramenta.

2 – JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.0 - A presente contratação se faz necessária, tendo em vista que um dos princípios basilares da administração pública consiste na TRANSPARÊNCIA de seus atos, fato que é ainda mais relevante na gestão dos recursos públicos destinados à previdência social dos servidores do município.

Sendo assim, a existência de site institucional é medida indispensável para publicação de atos administrativos pertinentes, a exemplo: portarias, contratos públicos, atas das reuniões dos conselhos administrativo, fiscal e comitê de investimentos, demonstrativos de investimentos (DAIR, CRP, DPIN, *et cetera*), audiências públicas, ampla divulgação de concursos públicos, entre outras informações relevantes à massa de interessados.

Além disso, o Instituto de Previdência não possui servidores tecnicamente capacitados e habilitados para essa modalidade de serviço no quadro de empregados ativos.

3 - DA MIGRAÇÃO (BANCO DE DADOS E ARQUIVOS DO ATUAL SITE) E CESSÃO DE USO

3.0 – Atualmente o IPSJBV transporece seus atos no site www.saojoaoprev.sp.gov.br. Entretanto, a CONTRATADA deverá fornecer site próprio nos moldes deste Termo de Referência, devendo, ainda, migrar todo o banco de dados, bem como os arquivos ali existentes (portarias, fotos, documentos, publicações, entre outros) para o site a ser disponibilizado pela CONTRATADA.

3.1 – A empresa deverá disponibilizar servidor para hospedar o site completo, bem como todas as contas de e-mail institucionais, com no mínimo as seguintes configurações:

- a) Espaço em disco: 300 GB.
- b) Memória: 4GB.
- c) Acesso SSH.
- d) Contas de e-mails ilimitadas.
- e) Bases MySQL ilimitadas.
- f) Backup diário.
- g) Certificado SSL.

3.2 – A CONTRATADA deverá disponibilizar o site com, no mínimo, os padrões e funcionalidades descritos neste Termo de Referência e ceder o uso ao IPSJBV durante 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração Pública, nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 – O site deverá ser desenvolvido no conceito “RWD – *Responsive Web Design*”, isto é, o sítio eletrônico deverá ser programado de forma que os elementos que o compõem se adaptem automaticamente às dimensões do dispositivo pela qual está sendo visualizado (celular, computador, tablet, *et cetera*), incluindo:

- Adaptar o layout da página de acordo com a resolução em que está sendo visualizado;
- Redimensionar as imagens automaticamente para que caibam na tela e para que não sobrecarreguem a transferência de dados móveis;
- Simplificar elementos da tela para dispositivos móveis, onde o usuário normalmente tem menos tempo e menos atenção durante a navegação;

- Ocultar elementos desnecessários nos dispositivos menores;
- Adaptar tamanho de botões e *links* para interfaces *touch* onde o ponteiro do mouse é substituído pelo dedo do usuário;
- Utilizar de forma inteligente recursos *mobile* como geolocalização e mudança na orientação do aparelho (horizontal x vertical).

3.4 – A atualização do conteúdo informativo do site será realizada pelo IPSJBV. Sendo assim, o site deverá possuir área administrativa com acessos individuais via login e senha (criptografada) que possibilite a inserção, alteração e exclusão de arquivos, imagens e textos pela equipe IPSJBV, ou seja, toda a gestão do site de forma dinâmica e automática direto pela área administrativa – sem necessidade de edição de código fonte no site.

4 – DO WEBSITE E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA (CORREIO ELETRÔNICO)

4.0 – O site deverá conter, no mínimo, as seguintes páginas:

4.1 – SOBRE O INSTITUTO: permitir o cadastro da Missão, Histórico, Objetivo, Endereço, Horários de atendimento, fotos da sede, campo para consulta de legislações específicas de criação do Órgão e demais diplomas normativos pertinentes, Código de Ética para *download*, entre outros.

4.1.1 - Permitir o cadastro de membros da equipe, diretoria executiva, conselhos e comitê com a opção de incluir fotos, portarias de posse e demais informações pertinentes, sendo cada colegiado separado por menu.

4.2 – AGENDA: menu em que seja permitido o agendamento anual das reuniões dos conselhos e comitê com posterior atualização para inclusão das atas dos encontros e pautas.

4.2.1 - Os calendários das reuniões dos Conselhos e Comitê deverão estar disponíveis para consulta no site do IPSJBV, com filtro de data e visualização do conteúdo constante (pauta e Ata da Reunião).

4.2.2 – A CONTRATADA deverá permitir o agendamento anual, via calendário, das datas dos pagamentos dos benefícios previdenciários.

4.3 – SERVIÇOS: menu contendo o descritivo de todos os serviços prestados pelo IPSJBV e demais informações pertinentes.

4.4 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES:

4.4.1 – Permitir o cadastro de instituições financeiras credenciadas, constando informações como Razão Social, CNPJ, dados do responsável, data de credenciamento, validade, campo para anexar documentos pertinentes para consulta dos interessados.

4.4.2 – Permitir o cadastro das APR (Autorização de Aplicações e Resgates) via *upload* de arquivos digitalizados com a possibilidade de consulta via filtro de ano e mês.

4.4.3 – Exibir no site os membros do Comitê de Investimentos, datas das reuniões agendadas e *upload/download* das atas dos encontros.

4.4.4 – Permitir o cadastro de relatórios analíticos e investimentos, posição da carteira, Política Anual de Investimentos, Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recurso (DAIR) e demais documentos pertinentes à área de investimentos.

4.5 – LEGISLAÇÃO:

4.5.1 – Permitir o cadastro das Leis e demais portarias/resoluções no site, com a possibilidade de *upload/download* das mesmas em arquivos digitalizados e consolidados para consulta por filtros de emenda ou conteúdo da lei, tipo de legislação (decreto, lei, lei complementar, portaria, resolução, entre outros), número do diploma normativo, ano de publicação e busca por termos em específico.

4.6 – NOTÍCIAS:

4.6.1 – Permitir o cadastro de notícias, avisos, eventos, postagens com destaque, sendo possível agendar publicações para datas específicas.

4.7 – CONCURSOS PÚBLICOS:

4.7.1 – Permitir o cadastro e divulgação de concursos públicos em aberto, tramitações, resultados, disponibilização de documentos pertinentes para consulta e *download* (editais, entre outros), filtro de concursos abertos ou encerrados.

4.8 – LICITAÇÕES/CONTRATOS:

4.8.1 – Permitir o cadastro de todas as modalidades de licitações, inclusive dispensa de licitação, com inclusão de documentos pertinentes para consulta.

4.8.2 – Disponibilizar menu para consulta de todos os contratos firmados e os respectivos termos aditivos.

4.9 – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

4.9.1 – Permitir o cadastramento por importação de arquivos de textos ou digitais, entre outros, de todos os benefícios concedidos (aposentadorias e pensões por morte).

4.9.2 – Possibilitar a consulta destes dados com filtros de modalidades de benefícios (aposentadoria compulsória, por idade, especial, por tempo de contribuição, incapacidade permanente, pensão por morte), nome do beneficiário, ano e mês da concessão.

4.10 – OUVIDORIA:

4.10.1 – Disponibilizar formulário no *website* constando campos apropriados para colheita de informações sobre nossos serviços (nome, e-mail, assunto e mensagem), com disponibilização de acesso aos depoimentos pelo gestor a ser designado via caixa de entrada em e-mail.

4.11 – CANAL DE DENÚNCIAS:

4.11.1 - Disponibilizar formulário no *website* constando campos apropriados para colheita de denúncias com campos para preenchimento de, no mínimo, nome para identificação (opcional, pois o anonimato pode ser preferência), assunto, mensagem e campo para realizar o *upload* de arquivos digitais.

4.11.2 - Disponibilização de acesso às denúncias e arquivos pelo gestor a ser designado via caixa de entrada em e-mail.

4.12 – CARTILHA PREVIDENCIÁRIA:

4.12.1 – Permitir cadastrar a cartilha previdenciária e disponibilizá-la no site para *download*, bem como outros arquivos sobre educação previdenciária (fluxogramas, manuais, regras, *et cetera*).

4.13 – PREVIDÊNCIA:

4.13.1 – Cadastrar e disponibilizar dados relevantes sobre previdência, tais como CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), Avaliações Atuariais, Relatórios de Governança Corporativa, Relatórios de Controle Interno, Certidões Negativas, entre outros.

4.14 – TRANSPARÊNCIA:

4.14.1 – Deverá ser disponibilizado menu no *website* destinado exclusivamente à transparência da gestão do IPSJBV, possibilitando aos usuários que realizem a rotineira atualização das informações ali contidas, inclusive com filtro de pesquisa por ano e termo.

4.14.2 – O menu de transparência deverá atender, no mínimo: remuneração dos cargos públicos (aposentados, pensionistas e servidores ativos da autarquia), aplicações e investimentos, despesas, receitas, contabilidade, contratos, licitações, cálculos atuariais, relatórios de governança corporativa, controle interno, gestão atuarial, Tribunal de Contas, entre outras.

4.15 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018):

4.15.1 – O site deve estar adequado à Lei Geral de Proteção de Dados, inclusive no que diz respeito à coleta de *cookies* e a respectiva ciência por parte do usuário navegante.

4.16 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

4.16.1 – A CONTRATADA deverá prontamente atender novas solicitações, demandas e adequações no *website* sempre que forem necessárias e apresentadas pela CONTRATANTE, principalmente no que diz respeito a eventuais apontamentos pelo Tribunal de Contas ou Controladoria da Administração Indireta do Município (COADI).

4.17 – DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA (CORREIO ELETRÔNICO):

4.17.1 – A CONTRATADA deverá fornecer serviço de comunicação corporativa, por meio eletrônico, que contemple serviços de correio eletrônico (e-mails), bem como, sendo necessário, realize a migração de todas informações e dados já existentes na plataforma atual de envio e recebimento de e-mails de cada usuário da autarquia para a nova ferramenta.

4.17.2 – O sistema de comunicação corporativa via e-mail deverá conter, no mínimo:

- Hospedagem das informações geradas.
- Interface para acesso via internet.
- Caixa-Postal Eletrônica;
- Tráfego seguro.
- Serviços de *backup*.
- Criar, encaminhar e apagar mensagens; salvar mensagens como rascunho e modelo; responder ao remetente e aos em cópia; enviar e receber mensagens; marcar mensagem como importante, não lida; imprimir mensagens; criar e selecionar contatos; anexar arquivos; pesquisar mensagens por data, origem, destino e assunto; estabelecer assinatura padrão.

- Período de disponibilização: 24 horas por dia; 07 dias por semana; 365 dias ao ano.

4.17.3 - A CONTRATADA deverá manter *backup* completo do site e contas de e-mail, dos ÚLTIMOS 30 DIAS, com restaure de todo serviço (site e contas de e-mail) em no máximo 24 horas.

4.17.4 - A CONTRATADA deverá assegurar a transferência e manutenção do mesmo domínio de e-mail atualmente utilizado por cada servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP.

5 – MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

5.0 – Entende-se por manutenção toda a intervenção realizada no site e serviço de comunicação corporativa (e-mail) após o desenvolvimento/criação, seja ela evolutiva ou corretiva. O valor deste serviço deverá ser previsto neste orçamento, não devendo o CONTRATANTE complementar nenhum valor a mais no curso do contrato em decorrência da necessidade de manutenção ou suporte técnico.

5.1 – A CONTRATADA deverá realizar otimizações no *website* do CONTRATANTE sempre que essas se tornarem necessárias.

5.2 – Entende-se por suporte técnico todo o assessoramento na utilização do *website* e sistema de comunicação corporativa (e-mail), isto é, orientações e intervenções técnicas necessárias ao pleno funcionamento do sítio eletrônico.

A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de comunicação para agilizar o atendimento, quando necessário, podendo o mesmo ocorrer por telefone, aplicativo de conversas, e-mails, entre outros.

5.3 – Todo o suporte técnico ocorrerá em horário comercial e de forma remota, sem a necessidade de comparecimento na sede do IPSJBV, salvo nos casos de força maior em que todas as tentativas de resolução a distância tenham sido esgotadas, devendo a CONTRATADA, neste caso, comparecer *in loco* na autarquia em horário comercial em, no máximo, 48h da solicitação, sem custos extras para o instituto.

6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.0 – A contratação será realizada através de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento por **menor preço total do lote**.

6.1 - O objeto da presente contratação corresponde a serviço comum de natureza continuada.

6.2 – Não haverá critérios de sustentabilidade a serem adotados.

6.3 - Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

6.4 - Não haverá previsão de vistoria.

8 – CONDIÇÕES DA FUTURA CONTRATAÇÃO

8.0 – A duração do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, e com início dos serviços a partir do mesmo marco temporal, podendo ser prorrogado à critério da Administração nos termos da legislação vigente.

8.1 – O pagamento de cada item se dará da seguinte forma:

- Item 1.0 – pagamento em parcela única.
- Item 2.0 – pagamento mensal.

8.2 - O pagamento dos valores ajustados na forma e condições previstas do Item 2.0 será efetuado mensalmente, com vencimento da primeira parcela no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, e se dará mediante a apresentação da nota fiscal ao CONTRATANTE, a quem competirá providenciar seu aceite ou não no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

8.3 - No caso de devolução da nota fiscal, por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação desta pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

8.4 - Entre a data da apresentação da nota fiscal e a de seu efetivo pagamento, deverá ser observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer incidência de atualização monetária.

8.5 - O pagamento do valor ajustado na forma e condição prevista para os itens 1.0 será efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal ao CONTRATANTE, com vencimento no quinto dia útil após a entrega e aceite pelo Instituto de Previdência

dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV da versão final do novo site a ser desenvolvido e do sistema de comunicação corporativa por correio eletrônico (e-mail) pela CONTRATADA.

8.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.7 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.

8.8 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou chave-pix, no Banco, Agência e Conta indicados pelo CONTRATADO.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

9.0 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.0 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista.

10.1 - As despesas objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.9039 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, do presente exercício e exercícios futuros.

EDNÉIA RIDOLFI

Diretora Administrativa/Financeira

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
DISPENSA ELETRÔNICA Nº
(Em papel timbrado da empresa)

Ao
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA - SP

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:
CNPJ/MF:
Endereço:
CEP:
Telefone:
E-mail:

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de editoração eletrônica consistente na cessão de uso, hospedagem, manutenção e suporte técnico de *website* institucional, bem como, caso necessário, realize a migração sistêmica de todas as informações e dados já existentes no site atual (saojoaoprev.sp.gov.br) para novo sítio eletrônico (banco de dados), além do fornecimento de serviço de comunicação corporativa, por meio eletrônico, que contemple serviços de correio eletrônico (e-mails) para toda a equipe, bem como, caso necessário, realize a migração de todas informações e dados já existentes na plataforma atual de envio e recebimento de e-mails de cada usuário da autarquia para a nova ferramenta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VR. R\$
01	Desenvolvimento de <i>website</i> e migração de banco de dados para o novo sítio eletrônico, fornecimento de serviço de comunicação corporativa por correio eletrônico (e-mail) e migração de informações e dados já existentes na plataforma atual de envio e recebimento de e-mails de cada usuário da autarquia para a nova ferramenta.	01	01	
02	Hospedagem de <i>website</i> , serviço de comunicação corporativa (e-mail), cessão de uso, manutenção e suporte técnico.	MESES	12	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (POR EXTENSO)

1.VALIDADE DA PROPOSTA: ___DIAS (MÍNIMA 60 DIAS)

2.DECLARO que os valores ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3.DEMAIS CONDIÇÕES: DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local _____, ____/____/2024

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Em papel timbrado da empresa)

Ao

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na cidade de _____, à Rua ____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº ____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, interessada em participar da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº** , DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, de acordo com o inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/21, que não possui em seu quadro pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

DECLARA também que, de acordo com o inciso IV do artigo 63 da Lei nº 14.133/21, que cumpre todas as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA ainda que, de acordo com o §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/21, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos ____ de _____ 2024.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na cidade de _____, à Rua ____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº ____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, interessada em participar da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que não está impedida de contratar com esta Autarquia Municipal direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do Art. 14 da Lei 14.133/21; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos ____ de _____ 2024.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Em papel timbrado da empresa)

Ao

Sr. Pregoeiro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA - SP**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na cidade de _____, à Rua ____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº ____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, **DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS**, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no **Processo de Contratação nº, Dispensa Eletrônica nº**, realizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos ____ de _____ 2024.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Em papel timbrado da empresa)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome e qualificação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Processo de Contratação nº, Dispensa Eletrônica nº**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

(Local e data),

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXX/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CESSÃO DE USO, MIGRAÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE, BEM COMO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA (E-MAIL) CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-IPSJBV E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXX de 2024, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**, situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.849.419-8 SSP-SP, e CPF nº 268.262.998-95, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, e a empresa, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXX**, sediada na XXXXX, nº XXXX, na cidade de XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX, neste ato por sua representante legal, Sr. XXXXX, brasileira, casado, portador do RG nº XXXX, e inscrita no CPF sob nº XXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, partes ao final assinadas, celebram o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo nº XXXXX, Dispensa Eletrônica nº XXXX, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual se subordinam as partes, obrigando-se nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço técnico de editoração eletrônica consistente na cessão de uso, hospedagem, manutenção e suporte técnico de *website* institucional, bem como realize a migração sistêmica de todas as informações e dados já existentes no site atual (saojoaoprev.sp.gov.br) para novo sítio eletrônico (banco de dados), além do fornecimento de serviço de comunicação corporativa, por meio eletrônico, que contemple serviços de correio eletrônico (e-mails) para toda a equipe, bem como realize a migração de todas informações e dados já existentes na plataforma atual de envio e recebimento de e-mails de cada usuário da autarquia para a nova ferramenta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada, por força deste instrumento, obriga-se nos termos do Processo Administrativo nº XXXX, Dispensa Eletrônica nº XXXXX, e de sua proposta de preços, a executar o objeto do presente contrato em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência para a contratação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO NOVO WEBSITE

O prazo para o desenvolvimento da nova página eletrônica do CONTRATANTE, incluída a migração do banco de dados e arquivos do atual site do IPSJBV, localizado na internet no endereço www.saojoaoprev.sp.gov.br, será de até **15/03/2024**, comprometendo-se a CONTRATADA, a partir desta data, a manter disponível o acesso na internet ao novo *website* criado.

§ 1º: A partir da data prevista para entrega e disponibilização na internet do novo site, o CONTRATANTE terá até 20 (vinte) dias úteis para analisar, testar, discutir, definir e informar via e-mail à contratada as alterações na página eletrônica que considerar necessárias.

§ 2º: A CONTRATADA compromete-se a entregar a versão final do novo site no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data em que a contratante informar ao proponente as alterações definitivas e finais previstas no § 1º desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

O serviço de manutenção e suporte técnico do *website* atual do IPSJBV e da nova página eletrônica a ser desenvolvida pela CONTRATADA será realizado por via remota, durante o período de vigência contratual, e compreenderá:

I – todas as otimizações no *design* do *website* que se tornarem necessárias em função de avanços tecnológicos na rede da Internet;

II – A nova página eletrônica do IPSJBV será desenvolvida pela CONTRATADA totalmente no conceito “*RWD – Responsive Web Design*”, ou seja, o site deverá ser programado de

forma que os elementos que o compõem se adaptem automaticamente à largura da tela do dispositivo no qual ele está sendo visualizado;

III – O *design* responsivo tratado no inciso anterior inclui:

- Adaptar o layout da página de acordo com a resolução em que está sendo visualizada.
- Redimensionar as imagens automaticamente para que caibam na tela e para que não sobre-carreguem a transferência de dados em um celular, por exemplo.
- Simplificar elementos da tela para dispositivos móveis, onde o usuário normalmente tem menos tempo e menos atenção durante a navegação.
- Ocultar elementos desnecessários nos dispositivos menores.
- Adaptar tamanho de botões e links para interfaces touch onde o ponteiro do mouse é substituído pelo dedo do usuário.
- Utilizar de forma inteligente recursos mobile como geolocalização e mudança na orientação do aparelho (horizontal ou vertical).

IV – a atualização do website, conforme solicitação da CONTRATANTE, sempre que necessário e solicitado, a quem caberá a transmissão dos textos e imagens a serem modificados/acrescentados via e-mail ou outro meio de transmissão de dados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas fixadas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica:

I – facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA a todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos objeto do presente contrato.

II – comunicar à CONTRATADA sempre que houver eventual falha ou erro nas configurações e/ou imperfeições no *website*, por escrito, no período de 48 (quarenta e oito) horas a partir da detecção da ocorrência.

III – efetuar os pagamentos dos serviços ora contratados no prazo e condições estabelecidos neste instrumento;

IV – zelar pelo conteúdo das informações, bem como, quanto à correção ortográfica destas, fornecendo para a CONTRATADA, sempre que necessário, os textos e imagens em arquivos editáveis para que sejam incluídos no *website*.

V – atualizar todo o conteúdo do site mediante a permissão pela CONTRATADA de acesso à área administrativa na página eletrônica, com acessos individuais via *login* e senha (criptografada) que possibilite a inserção, alteração e exclusão de arquivos, imagens e textos pela equipe do IPSJBV, ou seja, toda a gestão do site de forma dinâmica e automática, diretamente pela área administrativa, sem necessidade de edição de código fonte do site.

VI – enviar para a CONTRATADA, sempre que necessário, notícias, comunicação de eventos, demonstrativos (financeiro, orçamentário, patrimonial, despesas, receitas) em arquivo digital, preferencialmente em .PDF, para alimentação do Portal Transparência, bem como, da legislação atualizada, portarias de aposentadoria e pensão por morte em formato .PDF, atas das reuniões dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, entre outras informações necessárias para disponibilização no sítio eletrônico, quando não for possível o envio/*upload* de forma direta por servidor do IPSJBV, nos termos da inciso V.

VII – deixar de realizar publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail (SPAM), assim como, se abster de distribuir (mala direta) abusiva e generalizadamente de e-mails, ou enviá-los sem solicitação do destinatário, partindo de um servidor do CONTRATANTE, não ultrapassando o limite de envio de 50 por hora.

VIII – não exceder o limite de armazenamento de e-mails nas caixas postais, sob pena de, em caso de atingimento do limite, o recebimento dos e-mails ser comprometido, podendo a CONTRATANTE, inclusive, apagar e-mails para que o limite seja respeitado, como forma de proteção do serviço de comunicação corporativa (correio eletrônico).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a desenvolver os serviços objeto do contrato dentro dos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência e

Aviso de Dispensa Eletrônica para a contratação, além do cumprimento das seguintes obrigações:

I – realizar a manutenção e suporte técnico do *website* atual do IPSJBV e da nova página eletrônica a ser desenvolvida, dentro das condições e prazos estipulados pelas partes contratantes;

II – contratar empresa para efetuar hospedagem do *website* à escolha da CONTRATADA, bem como, efetuar pagamento mensal à mesma durante a vigência deste contrato;

III – realizar todas as otimizações no *design* do site que se tornarem necessárias em função de avanços tecnológicos na rede da internet, bem como atender novas demandas que surgirem para o CONTRATANTE no sítio eletrônico.

IV – tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

V – implantar e seguir as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A duração do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, e com início dos serviços a partir do mesmo marco temporal, podendo ser prorrogado à critério da Administração nos termos da legislação vigente.

I – Havendo prorrogação do contrato, o contrato poderá ser reajustado ficando, desde já, eleito o índice INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO AJUSTE DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica ajustado, a partir do início da vigência contratual, o valor global do presente contrato que totaliza R\$ XXXXXX (extenso), a ser realizado da seguinte forma:

I – o valor de R\$ XXXXX (extenso) mensais, para a prestação dos serviços consistentes na cessão de uso, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website atual, bem como, da nova página eletrônica a ser desenvolvida nos termos do presente contrato, e o fornecimento de contas de e-mails institucionais, com total anual de R\$ XXXX (extenso); e

II – o valor de R\$ XXXXX (extenso) para o desenvolvimento de nova página eletrônica do IPSJBV e do serviço de comunicação corporativa por correio eletrônico (e-mail), com migração do banco de dados e dos arquivos de ambos, em especial do site do CONTRATANTE, localizado atualmente na internet no endereço <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/>, a qual deverá ser mantida nas mesmas condições acordadas neste instrumento e no Termo de Referência até o término do prazo contratual.

§ 1º: Estão incluídos nos preços ajustados todos os custos operacionais e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como, as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum custo adicional.

§ 2º: O pagamento dos valores ajustados na forma e condições previstas no inciso I, do *caput*, será efetuado mensalmente, com vencimento da primeira parcela no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, e se dará mediante a apresentação da nota fiscal ao CONTRATANTE, a quem competirá providenciar seu aceite ou não no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

I – No caso de devolução da nota fiscal, por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação desta pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

II - Entre a data da apresentação da nota fiscal e a de seu efetivo pagamento, deverá ser observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer incidência de atualização monetária.

§ 3º: O pagamento do valor ajustado na forma e condição prevista no inciso II, do *caput*, será efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal ao CONTRATANTE, com vencimento no quinto dia útil após a entrega e aceite pelo Instituto de

Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV da versão final do novo site a ser desenvolvido pela CONTRATADA, observados os termos e prazos constantes na cláusula terceira do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTACÕES

As despesas objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.9039 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, do presente exercício e exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do presente contrato ou seu descumprimento total ou parcial na execução, poderá constituir motivo, garantida a defesa prévia, de aplicação das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da aplicação de:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações constantes das alíneas do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas deste contrato.

Parágrafo único: a multa prevista no inciso I poderá ser aplicada sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal n 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos incisos do Art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente instrumento, ou sua cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, demais normas aplicáveis, bem como, no que couber, os princípios do Direito Administrativo e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos dispostos no Código Civil Brasileiro.

As sanções administrativas previstas no presente instrumento, bem como, a rescisão contratual, nas hipóteses estabelecidas para sua aplicação, ficam condicionadas a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João da Boa Vista-SP para dirimir as questões resultantes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

CONTRATADA: **XXXXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXX

TESTEMUNHAS:

RG nº

RG nº